

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DECRETO MUNICIPAL N. 059, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA
SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL PARA O
DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE
CRISTO.**

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o teor positivado na Lei Municipal nº 1.042, de 10 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o papel de alta relevância que o Distrito de Santa Clara do Monte Cristo exerce para o desenvolvimento do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade;

DECRETA

Art. 1º Fica transferida, simbolicamente, a sede do Governo Municipal para o Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, no dia 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Na data mencionada, o Prefeito Municipal atenderá à população do referido Distrito in loco, na Subprefeitura, despachando sobre assuntos prioritários da comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal